



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO**, com sede e foro jurídico no município de São João do Sabugi, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros